# PROCOMITÊS Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas

Brasília, 23 de maio de 2019

Coordenação de Agência de Bacias Hidrográficas - CABH Superintendência de Recursos Hídricos – SRH





PROGRAMA NACIONAL DE FORTALECIMENTO DOS COMITÊS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS

PROCOMITÊS/ANA



# QUADRO DE METAS PACTUADAS PELOS COMITÊS DE BACIA HIDROGRÁFICA DO DISTRITO FEDERAL









#### ADESÃO DO DF AO PROCOMITÊS

#### DECRETO Nº 38.755, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a Adesão do Distrito Federal ao Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas - PROCOMITÊS, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe conferem o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1° O Distrito Federal adere ao Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas - PROCOMITÊS, nos termos estabelecidos pela Resolução nº 1.190, de 03 de outubro de 2016, da Agência Nacional de Águas - ANA.

Parágrafo único. A Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - ADASA, órgão integrante do Sistema Distrital de Gerenciamento de Recursos Hídricos e responsável pelo apoio aos comitês de bacias hidrográficas no Distrito Federal, deve coordenar as ações do poder executivo distrital inerentes à implementação do PRO-COMITÊS.

Art. 2º A implementação do PROCOMITÊS no Distrito Federal deve observar o quadro de metas e indicadores estabelecido pela ANA com os representantes dos Comitês de Bacia Hidrográfica aderentes ao Programa.

§ 1º O quadro de metas e indicadores mencionado no caput deste artigo deve ser aprovado pelo Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal.

§ 2º As ações e os investimentos públicos que contribuam para o alcance das metas do PROCOMITÊS devem ser considerados pelos programas do Governo Distrital.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de dezembro de 2017 130º da República e 58º de Brasília RODRIGO ROLLEMBERG



#### **PROCOMITÊS - HISTÓRICO**

- Adesão do GDF, por meio do Decreto nº 38.755, de 27 de dezembro de 2017 – CRH/DF, interveniente e Adasa, Contratada;
- Oficina de Pactuação de Metas, em 20/09/2018
- Apresentação das Metas pactuadas ao CRH/DF, em 10/10/2018;
- Aprovação dos quadros de metas por meio da Res. CRH nº 2/2018;
- Metas Pactuadas: 6 componentes e 29 metas para cada CBH;
- Envio da Resolução e quadros de metas assinadas à ANA, em 26/10/2018;
- Contrato assinado e publicado no Diário Oficial da União no dia 17 de abril de 2019 (Valor total: R\$ 900 mil);
- Liberação de R\$ 150 mil em maio de 2019.





# Quadro de Metas Pactuadas pelo DF (para cada CBH)

Componente	Descrição	Nº de Indicadores
I	Funcionamento	5
II	Capacitação	3
III	Comunicação	3
IV	Cadastro Nacional de Instâncias Colegiadas do SINGREH	3
V	Instrumentos	10
VI	Acompanhamento e Avaliação	5
	Total	29



	ADRO DE INDICADORES E METAS: ese Estadual																											PER		OO ATU	JAL	:	ja	an-1	9	1	S	set-25
	ESTADO	Distrito Federa																																				
	ENTIDADE ESTADUAL	:Adasa																																				
	Nivel   Caract		Nível Mínim o de	_		Fun						Peso	Car	II. oaci ção	ita	Peso	III omu çã	unica	Peso	IV.	Cada	astro	Peso	l		mple						Peso	Acomp		VI. panhame nto		eso	% gera
ID	NOME DO CBH	Inicial	Impl.	1.1	1.2	1.3	.4	.5 1	.6 I.	.7 1.	8 1.9		II. 1	II. 2			I.      1    2	I.   III 2   3	.	liv / I	IV.2	IV.3		V. V 1 2	. V. 2 3	V. 4	۷. 5	۷. \ 6   ٦	/. \ 7   8	/. V 3 9	. V. 10		۷۱. ۷ 1   2	/I. VI 2   3	I. VI. 3   4	. VI.		
1	CBH dos Afluentes do Rio Paranaíba no DF	4	5	s	s	s	s	s	s s	SN	ı s	20	N	s	N	15 5	s s	S N	15	s	S	S	15	SN	s	s	N	N	N N	N N	I N	25	s :	s s	ss	s	10	
2	CBH dos Afluentes do Rio Preto	4	5	s	s	s	s	s	s	s	ıs	20	N	s	N	15	S N	1 N	15	s	S	S	15	N	ıs	s	N	N 1	N N	۱ s	N	25	s	s s	ss	s	10	
3	CBH dos Afluentes do Rio Maranhão	4	4	s	s	s	S	s	s s	S N	ı s	20	N	S	N ′	15 3	S N	I N	15	s	S	S	15	N N	s	s	N	1 N	N N	N S	s	25	s s	s s	s	s	10	
				H			+	+	_		-		$\blacksquare$			+		+	+					+	+	Н	+	+	+	+	+	H	+	+	+	Н	$\dashv$	
																			+					+	+	Н				+		$\parallel \parallel$	+	+		Н	$\sqcap$	
				L	<u> </u>		_	4								_	_	+	+					+	+	Н	4	+	_	+		H	+	+	+	Н	$\dashv$	
				H	$\vdash$		+	+						+		+		+	+					+	+	Н	+	+	+	+	+	H	+	+	+	Н	$\dashv$	
																																					$\prod$	
	Totais por indicador, na condição inic	ial		3	3	3	3	3	3 :	3 (	) 3		0	3	0	;	3 1	0		3	3	3		1 (	3	3	0	0 (	0 0	) 2	1		3 3	3 3	3 3	3	Ш	
	% atendimento por indicador, na condição	inicial		10 0	10 0	10 0	10 0	10 0	10 1 0 (	0 0	10	20	0	10 0	0	15 1	0 33	3 0	15	10 0	100	100	15	33 0	10 0	10 0	0	0 0	0 0	5 67	7 33	25	10 1 0	0 10 0 C	) 10 ) 0	10 0	10	62,35



Agencia Reguladora de Aguas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal

<b>CBH</b>	Paranaíba-Di	=
------------	--------------	---

#### **CBH Preto-DF**

#### **CBH Maranhão-DF**

СО	COMPONENTE II: Capacitação											
Indi	cador	Descrição da Meta	Resp. primário									
II.1	Capacitação de membros novos	Em até 120 dias após a posse de novos membros no Comitê promove-se ação de capacitação, contemplando temática compatível com o nível de implementação da gestão de recursos hídricos na respectiva bacia e carga horária mínima de 16h.	EE e/ou Comitê (informar)									
II.2	Plano de Capacitação (aprovação/revisã o)	Plano de Capacitação específico, baseado em competências, elaborado para o Comitê de acordo com as suas necessidades e peculiaridades, aprovado e vigente. (o Plano de Cap. deverá ser revisado ou validado a cada ciclo)	EE e/ou Comitê (informar)									
II.3	Implementação e Monitoramento do Plano de Capacitação	Ações previstas no Plano de Capacitação, encontram-se em implementação conforme cronograma (indicar % de atendimento)	EE e/ou Comitê (informar)									

PACTUAÇÃO: Metas a serem VERIFICADAS (alcançadas ou mantidas) em cada Ciclo													
Inicial	al 2019 2020 2021 2022 202												
	Х	Х	Х	X	Х								
		X	X	X	X								
		X	X	X	X								

		ACTU <i>P</i> ERIFIC manti	-	(alcan	çadas		PACTUAÇÃO: Metas a serem VERIFICADAS (alcançadas or mantidas) em cada Ciclo										
3	Inicial	2019	·			2023		Inicial	2019	2020	2021	2022	2023				
		X	X	X	X	X			X	X	X	X	X				
			X	X	X	X				X	X	X	X				
			X	X	X	Х				X	X	X	X				
	D.4	OTI IA	0.40				- ~ -										

СО	Comunicação	Peso 15	
Ind	icador	Descrição da Meta	Resp. primário
III. 1	Sitio Eletronico ou Fan Page em rede social	Manutenção e atualização de sitio eletronico, ou página pública em rede social, como instrumento de divulgação da atuação do Comitê	EE e/ou Comitê (informar)
	Plano de Comunicação (aprovação/revisã o)	Plano de Comunicação, elaborado para o Comitê de acordo com as suas necessidades e peculiaridades, aprovado e vigente. (o Plano de Comunicação deverá ser revisado ou validado a cada ciclo)	EE e/ou Comitê (informar)
III. 3	Implementação do Plano de Comunicação	Ações previstas no Plano de Comunicação encontram-se em implementação conforme cronograma (indicar % de atendimento)	EE e/ou Comitê (informar)

	ACTUA ERIFIC manti	PACTUAÇÃO VERIFICADA mantidas)						
Inicial	2019	2020	2021	2022	2023	Inicial	2019	2020
	X	X	X	X	X		X	Х
		X	X	X	Х			Х
		Х	X	Х	Х			Х

	PACTUAÇÃO: Metas a serem PACTUAÇÃO: Metas a serem														
	RIFIC	ADAS		çadas	PACTUAÇÃO: Metas a serem VERIFICADAS (alcançadas ou mantidas) em cada Ciclo										
Inicial	2019	2020	2021	2022	2023		Inicia I	2019	2020	2021	2022	202			
	X	X	X	X	X			X	X	X	X	X			
		X	Х	X	X				X	X	X	Х			
		X	X	X	X				X	X	X	X			



vandete.maldaner@adasa.df.gov.br

Superintendência de Recursos Hídricos – SRH (61) 3961.5029



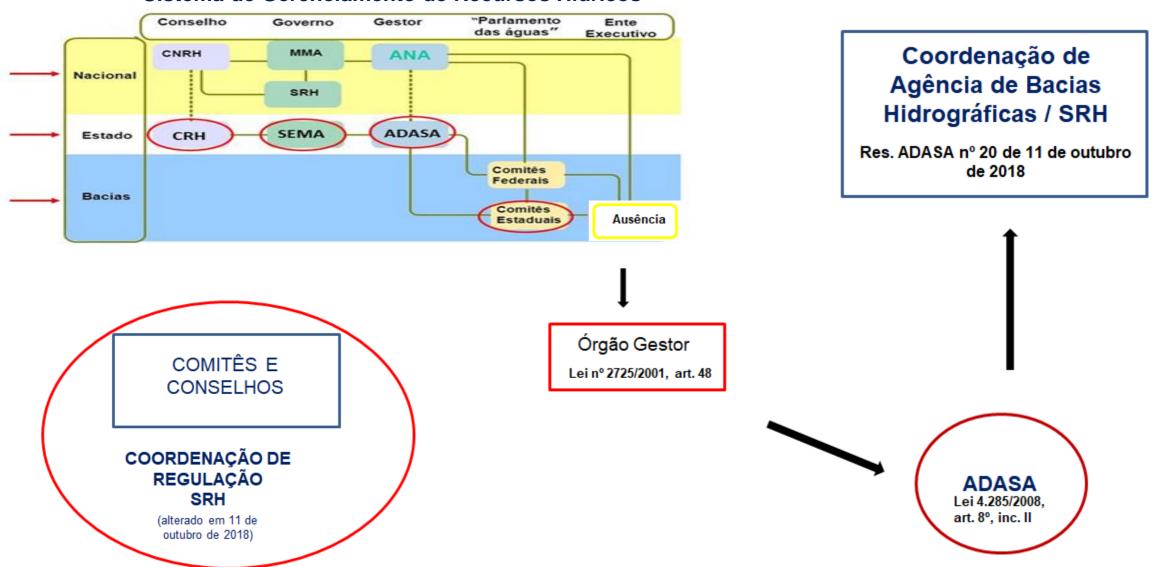
A experiência da criação da Coordenação de Agência de Bacias Hidrográficas no DF

Brasília, 23 de maio de 2019

Coordenação de Agência de Bacias Hidrográficas - CABH Superintendência de Recursos Hídricos – SRH



#### Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos





## Competências:

- Exercer a função de **Secretaria Executiva** dos comitês de bacia do Distrito Federal;
- Exercer as competências estabelecidas pelo art. 41 da Lei Distrital nº 2.725, de 13 de junho de 2001, ressalvadas aquelas atribuídas à Adasa pelo art. 8º da Lei Distrital nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008;
- Elaborar e manter o cadastro das instituições da sociedade civil relacionadas aos recursos hídricos do Distrito Federal;
- Elaborar memorandos, ofícios, relatórios e notificações para análise e emissão pelo Superintendente.



#### Secretaria executiva dos Comitês de Bacia do DF



CBH MARANHÃO
Comitê de Bacia Hidrográfica
Distrito Federal













Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal

- Elaboração e aprovação dos Planos de Ação dos CBHs
- Realização do 1º Encontro de Integração dos Comitês de Bacia do DF – 1º EICOB-DF













Secretaria Executiva

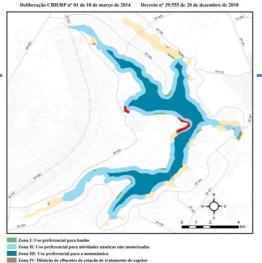
Agencia Reguladora de Aguas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal



- Representação da ADASA junto ao CRH-DF
- Acompanhamento das agendas dos Comitês Federais: CBH Paranaíba e CBH São Francisco
- Oficina de Pactuação das Metas do Programa de Fortalecimento dos Comitês de Bacia – PROCOMITÊS
- Submissão e aprovação das metas pactuadas ao CRH-DF (Resolução CRH-DF nº 02/2018)



#### ZONEAMENTO DE USOS DO ESPELHO D'ÁGUA DO LAGO PARANOÁ









Zona V: Segurança dos pontos de captação de água para abastecim







# COORDENAÇÃO DE AGÊNCIA DE BACIAS HIDROGRÁFICAS – CABH/SRH (61) 3961.4913





vandete.maldaner@adasa.df.gov.br

Superintendência de Recursos Hídricos – SRH (61) 3961.5029

